

PROCESSO Nº 30963/2024-TJMA
CONTRATO Nº 0114/2022-TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0114/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das Sucupiras, nº 28, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-400, Fone: (98) 3303-9138 e 99166-9120, E-mail: comercial@grupodual.com.br / felipe@grupodual.com.br, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE COSTA DUALIBE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2022 -TJMA**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0114/2022, com a atualização dos valores conforme estabelecido no 3º Termo de Apostilamento (Processo 35444/2024), que passa ter a seguinte redação abaixo de acordo com o quadro demonstrativo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 324.407,04 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos.)**, com valor mensal estimado de R\$ 27.033,92 (vinte e sete mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos).

1.2. Quadro demonstrativo

QUADRO DEMONSTRATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Motorista – escala 44 h semanais	4	4.818,59	19.274,36
4	Gratificações (mensal) 50% - "CLASSE B"	4	1.939,89	7.759,56
			VALOR TOTAL	R\$ 27.033,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias, conforme DESPACHO-CO – 32772024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – Locação de Mão-de-obra.

2.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo contratual no exercício corrente serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2024NE002938-FERJ**, emitida em **07/12/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

2.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 114902024**, e encontra amparo legal no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

FELIPE COSTA DUAILIBE
Representante Legal da Empresa